



PARECER Nº 752, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 264, DE 2024

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Ricardo Madalena, a Moção de número em epígrafe, **APLAUDE** a ginasta Rebeca Andrade por suas conquistas e pela contribuição inestimável ao esporte brasileiro.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 98ª a 102ª Sessões Ordinárias (de 07/08 a 13/08/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a Moção foi encaminhada a esta Comissão de Assuntos Desportivos para deliberação conclusiva, nos termos do artigo 156, combinado com os artigos 31, I e §5º, bem como com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno.

Na qualidade de relator designado, compete-nos, nesta oportunidade, analisar a proposta quanto ao mérito.

Apreciando a matéria, entendemos que a iniciativa do Nobre Deputado merece aprovação, uma vez que pretende homenagear Rebeca Andrade, primeira brasileira bicampeã olímpica em prova individual e a maior medalhista da história do Brasil nos Jogos Olímpicos.

Cumpre destacar que Rebeca Andrade exerce grande influência para jovens atletas, sendo inspiração de muitas meninas que sonham conquistar reconhecimento na ginástica artística.

Assim, reconhecendo a importância de Rebeca Andrade para o esporte brasileiro, reiteramos o requerimento do Nobre Deputado proponente da Moção, para que seja encaminhada cópia, de inteiro teor, da proposição ao Comitê Olímpico Brasileiro, localizado na Avenida José Wilker, 605, bloco 1-D, 7º e 8º andares, Jacarepaguá, Rio de

Janeiro-RJ, para que seja dada devida ciência e que a merecida homenagem seja encaminhada.

Diante do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da Moção nº 264, de 2024, conclusivamente.

Rafa Zimbaldi – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator